



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 021/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E SRA ELZA JACINTA DO NASCIMENTO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro

CEP: 33400-000 - Lagoa Santa/MG.

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por meio do Secretário Municipal, Sr. Gilson Urbano de Araújo, titular da Cédula de Identidade RG nº 249.959.264 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49, conforme permissivo legal do conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

LOCADOR: ELZA JACINTA DO NASCIMENTO

Rua João XXIII nº 111, Ap 101, Bairro Centro

Lagoa Santa/MG – CEP: 33400-000

CPF sob o nº 428.575.706-00 e C.I. M 690.827 SSP/MG

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº. 021/2019 – Dispensa n.º 003/2019– Processo n.º 022/2019, localizado na Rua Morro do Cruzeiro nº 1660, Bairro: Morro do Cruzeiro – Lagoa Santa/MG, destinado à instalação do Cuidar Morro do Cruzeiro, resolvem alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e manutenção do valor, conforme acordado entre as partes nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Altera-se a Cláusula Segunda, item 2.1, que passa a vigorar da seguinte forma:

2.1 - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 22 de maio de 2020, com término previsto para o dia 21 de maio de 2021, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93, mas podendo ser revogado mediante o acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Conforme Cláusula Terceira do referido contrato de locação:

3.1 - O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o aluguel mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) perfazendo um total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pelos 12 (doze) meses

CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA:

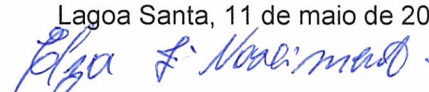
A dotação orçamentária do contrato de locação será adequada aos orçamentos dos exercícios.

CLÁUSULA QUINTA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

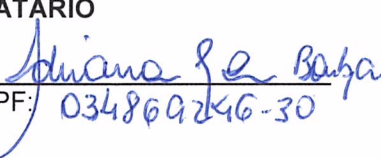
Assim contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias.


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
GILSON URBANO DE ARAÚJO
LOCATÁRIO

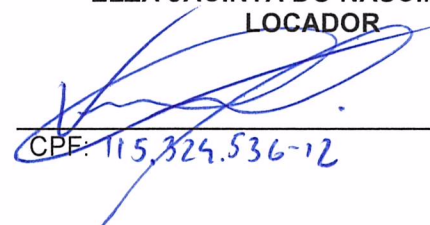
Lagoa Santa, 11 de maio de 2020

ELZA JACINTA DO NASCIMENTO
LOCADOR

Testemunhas:

CPF:


034869246-30

CPF:


115.324.536-12